LEI Nº 3.775, DE 09 DE JUNHO DE 2010

Institui a comemoração do "DIA DA FAMÍLIA" no município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a terça-feira subsequente ao segundo domingo de agosto, dia em que se comemora o dia dos Pais, será designado como o DIA DA FAMÍLIA no município de Arapongas.

Art. 2º - Neste dia as escolas e demais entidades deverão promover palestras/reuniões com o desígnio de acolher, orientar, aprimorar e conciliar as pessoas na própria família com preceitos de fé em Deus, de amor, de solidariedade, de gratidão, de convivência e de justiça, para que não aflua desarmonia social.

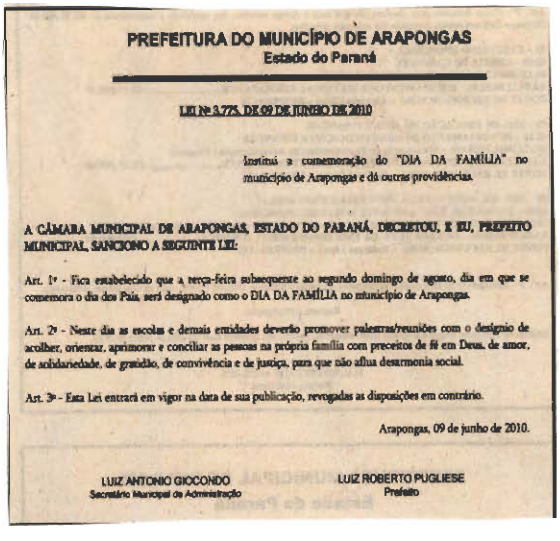
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de junho de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal da Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 15/06/2010
Katia Riquelon
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.775, DE 09 DE JUNHO DE 2010

Institui a comemoração do "DIA DA FAMÍLIA" no município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a terça-feira subsequente ao segundo domingo de agosto, dia em que se comemora o dia dos Pais, será designado como o DIA DA FAMÍLIA no município de Arapongas.

Art. 2º - Neste dia as escolas e demais entidades deverão promover palestras/reuniões com o desígnio de acolher, orientar, aprimorar e conciliar as pessoas na própria família com preceitos de fé em Deus, de amor, de solidariedade, de gratidão, de convivência e de justiça, para que não aflua desarmonia social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jurisno do Norte
Em, 15 / 06 / 2010
Funcionário